



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

Ofício n. 10578/2020

Processo n.: 1092389 - Denúncia

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2020.

À Senhora

Danieli Antonia Domingues de Faria

Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente da Comissão de Licitação,

Comunico a Vossa Senhoria que o Conselheiro Durval Ângelo, Relator dos autos de n. 1092389, Denúncia, em decisão monocrática a ser referendada pela Primeira Câmara, determinou a suspensão da Tomada de Preços n. 002/2020, Processo Licitatório n. 111/2020, devendo V. Sa. se abster de praticar qualquer ato referente ao certame.

Encaminho-lhe, por oportuno, cópias da peça inicial e relatórios técnicos.

Informo a V. Sa. que deverá ser apresentado a este Tribunal o comprovante da publicação da suspensão no prazo de 5(cinco) dias-úteis, sob pena de aplicação de multa.

Deverá, ainda, no prazo de 5(cinco) dias úteis e sob pena de aplicação de multa, apresentar os documentos e esclarecimentos solicitados na referida decisão, cópia anexa.

Fica V. Sa. advertido de que, caso opte por anular ou revogar o referido certame e elabore um novo edital com objeto idêntico ou similar, deverá remetê-lo a este Tribunal para exame, no prazo de 5(cinco) dias-úteis após a sua publicação, juntamente com cópia da publicação da respectiva anulação ou revogação.

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, as defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos, relativos a processos físicos e eletrônicos, deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal. Caso V. Sa não possua dispositivo de assinatura eletrônica (token), deverá encaminhar o documento por meio do e-mail protocolo@tce.mg.gov.br. Em ambas situações, fica dispensado o envio dos originais.

Solicito a V. Sa. que sejam informados o número deste ofício e do respectivo processo ao enviar a documentação a este Tribunal.

Atenciosamente,

Robson Eugênio Pires

Diretor

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



Av. Raja Gabaglia, n. 1315 - Bairro Luxemburgo - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.380.435 - Tel.: (31) 3348-2111

C.J.S.G.C.